



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 1478/2010

ANO VI – Nº 915 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, sexta-feira, 13 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da fase habilitatória do processo em comento. Empresas Habilitadas: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – ME, TCL - LIMPEZA URBANA LTDA e CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA. Empresa Inabilitada: TECNAL - TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA. Caso não haja a interposição de recurso em desfavor da decisão aqui narrada a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras acontecerá no dia 24/11/2015 as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Macaíba. Macaíba/RN, 13/11/2015. CPL/PMM.

DECRETOS

DECRETO Nº 1778/2015-GP

Macaíba/RN, 03 de novembro de 2015.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal**;

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Titular da Pasta da Secretaria Municipal de Tributação e terá a coordenação a cargo dos servidores: Pedro Galvão do Amaral Filho mat. 96474 – Secretário de Projetos Especiais (comissionado) - Coordenador e Thales Sousa de Azevedo mat.95630 – Auditor de Tributos (efetivo) - Subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

	Nome	Matricula	Vínculo (Efetivo ou Comissionado)	Área (Rec Humanos, Informática, Tributária, etc)
1	Maria Zilma da Costa Silva	19356	Efetivo	Planejamento
2	Wanessa Lima de Sousa	103209	Comissionado	Procuradoria
3	Leandro da Silva	95478	Efetivo	Tributação
4	Roldão Fonseca Sobrinho	98884	Comissionado	Saúde
5	Fajane Ludymylla M. do Nascimento	25623	Efetivo	Saúde/Vig. Sanitária
6	Andrezza Sythia V. G. Germano	95893	Efetivo	Meio Ambiente
7	Isabel Kaline da Silveira	1107739	Comissionado	Meio Ambiente
8	Teimó Guerra da Fonseca	19313	Efetivo	Controladoria
9	Roberto Wagner do N. Silva	95362	Efetivo	Adm/RH
10	Celso Ricardo Silva de Freitas	102318	Comissionado	Adm/ Informática
11	Juedson Costa de Oliveira	96113	Comissionado	Transito
12	Tiago Tenório de Maya Gomes	1109090	Comissionado	Infraestrutura

Artigo 2º - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas

(e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- Organização e Gestão;
- Legislação Tributária;
- Cadastros Fiscais;
- Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- Cobrança Amigável e Judiciária;
- Fiscalização;
- Anistias e Isenções;
- Estudos Econômico-Tributários;
- Atendimento ao Contribuinte;
- Sistema e Tecnologia de Informação;
- Relações intra e interinstitucionais;
- Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e Finanças e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA,
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 447/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37,

II do Texto Magno Brasileiro

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 02/2012-GP.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **LIDIANE QUIRINO TIMÓTEO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 96261, função Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, sob o símbolo D.2, Lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MACAÍBAPREV.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 13 de novembro de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
 Silvan de Freitas Bezerra
Vice-Presidente
 Antonio França Sobrinho
1º Secretário
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
2º Secretário
 Edivaldo Emídio da Silva
 Edma de Araújo Dantas Maia
 Ismarleide Fernandes Duarte
 João Maria de Medeiros
 Katia Simone Soares Lobato
 Luiz Gonzaga Soares
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Viviane Xavier Urbana
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
 Dra. Lilian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

www.prefeiturademacaiba.com.br